



**PLANO DE CONTINGÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS PARA O
ENFRENTAMENTO DA INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS COVID-19**

Alto Paraíso de Goiás
Março, 2020.



RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO PLANO

Maria Cleonice Rodrigues de Sousa

Secretária Municipal de Saúde

Cleuza Maria Lourenço de Paula

Coordenadora Geral da Atenção Básica e Vigilância Epidemiológica

Fabricio Pedroso e Silva

Diretor Geral do HMGB

Vinicius Amorim

Coordenador da Vigilância Sanitária

Equipe de Apoio:

Joyce Cavalcanti de Almeida

Enfermeira Coordenadora – HMGB e SAMU

Tatiana Korsack da Rosa

Assessoria em Administração em Saúde – SMSS

Cristiane da Paixão Fraga

Biomédica Técnica de Laboratório - HMGB

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	4
JUSTIFICATIVA	5
OBJETIVO GERAL	6
OBJETIVOS ESPECÍFICOS	6
ORGANIZAÇÃO DA RESPOSTA À EMERGENCIA EM SAÚDE PÚBLICA	7
ORIENTAÇÕES.....	7
COMPONENTES ESTRATÉGICOS DO PLANO	7
AÇÕES/ATIVIDADES POR ÁREA.....	8
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA.....	8
NOTIFICAÇÃO	8
ONDE NOTIFICAR.....	10
VIGILÂNCIA LABORATORIAL	10
PROCEDIMENTOS PARA COLETA, CADASTRO E ENVIO DE AMOSTRAS BIOLÓGICAS PARA DIAGNÓSTICO LABORATORIAL DO NOVO CORONAVÍRUS (2019-NCOV)	10
INFORMAÇÕES GERAIS	10
COLETA DE AMOSTRAS	11
BIOSSEGURANÇA	11
KIT DE COLETA.....	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	12
TÉCNICA PARA A COLETA DE AMOSTRAS.....	12
RECEBIMENTO DE AMOSTRAS PELO LACEN-GO	13
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	13
CONTROLE E PREVENÇÃO DE INFECÇÃO.....	13
CENTRO DE OPERAÇÕES EM EMERGENCIAS EM SAUDE - COES/COVID-19	14
COMUNICAÇÃO, MOBILIZAÇÃO E PUBLICIDADE.....	14
MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE.....	15
REDE DE ATENÇÃO AOS CASOS SUSPEITOS OU CONFIRMADOS DE INFECÇÃO PELO COVID- 19.....	16
REFERÊNCIAS:	18

INTRODUÇÃO

O objetivo deste documento é a definição de fluxos e recomendações para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus Covid-19.

Estudos destacam o padrão de letalidade, mortalidade e infectividade deste novo vírus. Percebe-se que a transmissibilidade do mesmo está associado a fatores de contato, por meio de gotículas respiratórias produzidas quando uma pessoa infectada tosse ou espirra. O vírus é patogênico e causa infecção respiratória aguda em um curto período de tempo.

Na falta de vacina ou medicamento específico para o combate da pandemia, sendo o tratamento de suporte inespecífico, definir medidas práticas para enfrentamento dessa pandemia mostrou-se necessário, em especial em municípios de pequeno porte, pois não contam com estrutura para tratamento de casos graves.

A elaboração deste Plano de Contingência foi subsidiado pelo Plano Estadual de Contingência do Estado de Goiás, Boletim Epidemiológico do Coronavírus e demais documentos normativos no Ministério da Saúde.

JUSTIFICATIVA

Este documento se faz necessário para maior organização e preparo dos serviços de assistência disponíveis no município, para facilitar a detecção, prevenção e recuperação de possíveis casos de infecção pelo Coronavírus, tendo em vista a pouca estrutura para casos de pacientes em estado grave, e principalmente, por ainda não haver disponibilidade de vacina ou medicamento específico para o combate a esta infecção.

OBJETIVO GERAL

Organizar a rede de serviços de vigilância em saúde e assistência quanto a Doença Respiratória Aguda causada pelo Coronavírus – COVID-19.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Detectar, identificar e notificar todos os casos suspeitos de corona virus (COVID-19);
- Orientar o manejo oportuno de casos suspeitos;
- Orientar o fluxo de vigilância epidemiológica para o diagnóstico dos casos suspeitos;
- Orientar na divulgação das informações;
- Promover a comunicação de risco;
- Estabelecer cuidados para redução do risco geral de contaminação pelo COVID-19 aos profissionais envolvidos nos atendimentos e protocolos relacionados.
- Promover ações de educação em saúde.

ORGANIZAÇÃO DA RESPOSTA À EMERGENCIA EM SAÚDE PÚBLICA

ORIENTAÇÕES

O plano de contingência será elaborado pelo Centro de Operações em Emergência em Saúde – COES/COVID-19, em parceria com as áreas envolvidas e demais profissionais da SMSS.

Ficou definido pelo Ministério da Saúde, três níveis de alerta quanto a disseminação do vírus:

- **Nível Alerta** - corresponde a uma situação em que o risco de introdução do COVID-19 seja elevado e não apresente casos suspeitos.
- **Nível Risco Iminente** - Detecção de caso suspeito de COVID-19 e/ou caso confirmado com transmissão alóctone (importado), sem registro de casos secundários (contatos).
- **Nível Emergência de Saúde Pública** - Detecção de contato sintomático com caso suspeito e/ou confirmado indicando a possibilidade de transmissão autóctone (caso secundário);

COMPONENTES ESTRATÉGICOS DO PLANO

As ações do plano são executadas de acordo com cada nível de resposta com foco na detecção precoce da circulação viral e redução da morbimortalidade pela doença:

- Gestão;
- Vigilância Epidemiológica;
- Vigilância Sanitária;
- Diagnóstico laboratorial;
- Assistência ao paciente;
- Comunicação de risco.

AÇÕES/ATIVIDADES POR ÁREA

- VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Considerando que o COVID-19 é uma doença nova, porém o município de Alto Paraíso de Goiás, assim como os demais municípios e estados da federação, buscam a detecção precoce de casos suspeitos que atendam definições de casos de acordo com orientações da SVS/MS, além de garantir a notificação imediata e investigação epidemiológica oportuna para evitar agravamento de casos e óbitos.

Assim a premissa da Vigilância é:

- Acompanhar os dados epidemiológicos sobre a circulação de doença respiratória aguda COVID-19;
- Capacitar técnicos do município nos fluxos epidemiológicos e operacionais;
- Emitir alerta para a Secretaria Municipal de Saúde;
- Elaborar e divulgar os Boletins Epidemiológicos diariamente e outras análises necessárias conforme demanda da gestão e a necessidade da situação;
- Orientar o funcionamento do COES, acompanhando os dados epidemiológicos;
- Orientar as equipes de saúde do município no monitoramento epidemiológico dos casos;
- Estabelecer parcerias intersetoriais através de reuniões periódicas com colaboradores internos e externos a SMS.
- Realizar a investigação dos óbitos, surtos e situações inusitadas, sempre que solicitado ou identificada a necessidade;
- Acompanhar a distribuição de casos no mundo, sempre que necessário, por meio do relatório atualizado pela Organização Mundial da Saúde disponível em: <https://www.who.int/emergencies/diseases/novelcoronavirus2019/situation-reports/>

NOTIFICAÇÃO

Serão notificados todos os casos suspeitos de Doença Respiratória Aguda conforme Boletim Epidemiológico emitido pelo Centro de Operações de Emergências em Saúde (COES - COVID-19), conforme critérios estabelecidos pelo MS e Regional de Saúde.

I. Caso suspeito

Critérios clínicos		Critérios epidemiológicos
Situação 1: Febre ¹ E pelo menos um sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar, batimento das asas nasais entre outros)	E	Histórico de viagem para área com transmissão local, de acordo com a OMS, nos últimos 14 dias anteriores ao aparecimento dos sinais ou sintomas; OU
Situação 2: Febre ¹ E pelo menos um sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar, batimento das asas nasais entre outros)	E	Histórico de contato próximo de caso ² suspeito para o coronavírus (COVID-19), nos últimos 14 dias anteriores ao aparecimento dos sinais ou sintomas; OU
Situação 3: Febre ¹ OU pelo menos um sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar, batimento das asas nasais entre outros)	E	Contato próximo de caso ² confirmado de coronavírus (COVID-19) em laboratório, nos últimos 14 dias anteriores ao aparecimento dos sinais ou sintomas.

¹Febre pode não estar presente em alguns casos como, por exemplo, em pacientes jovens, idosos, imunossuprimidos ou que em algumas situações possam ter utilizado medicamento antitérmico. Nestas situações, a avaliação clínica deve ser levada em consideração e a decisão deve ser registrada na ficha de notificação.

II. Caso provável

Caso suspeito que apresente resultado laboratorial inconclusivo para COVID-19 OU com teste positivo em teste rápido realizado pelo laboratório municipal. Tal teste podendo dar falso negativo ou falso positivo, mesmo assim será encaminhado ao LACEN, para avaliação precisa do caso.

III. Caso confirmado

Indivíduo com confirmação laboratorial conclusiva para o COVID19, independente de sinais e sintomas.

IV. Caso descartado

Caso que não se enquadre na definição de suspeito e apresente resultado laboratorial negativo para COVID-19 ou confirmação laboratorial para outro agente etiológico.

V. Caso excluído

Caso notificado que não se enquadrar na definição de caso suspeito. Nessa situação, o registro será excluído da base de dados nacional.

ONDE NOTIFICAR

As Notificações deverão ser encaminhadas à Coordenação de Vigilância Epidemiológica por meio físico, de segunda a sexta em horário comercial ou por meio digital, aos finais de semana e horários noturnos, no e-mail xxxx e também mediante contato telefônico.

Para a notificação de casos suspeitos, os serviços públicos e privados devem utilizar o [HTTP://notifica.saude.gov.br](http://notifica.saude.gov.br), que é um formulário com informações padronizadas. Todas as informações inseridas serão disponibilizadas em tempo real para a Rede CIEVS que será responsável para encaminhar para a autoridade local responsável.

O código para registro de casos, conforme as definições, CID10- Infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19) será o B34.2 – Infecção por coronavírus de localização não especificada.

- VIGILÂNCIA LABORATORIAL

A coleta de amostra realizada na unidade laboratorial municipal, deverá ser encaminhada ao Laboratório de Saúde Pública de Goiás – LACEN/GO para os devidos procedimentos de triagem, acondicionamento e posterior envio à referência nacional para diagnóstico laboratorial. Deve ser seguido os procedimentos estipulados pelo Plano Estadual de Contingência do Estado de Goiás, conforme abaixo especificado.

PROCEDIMENTOS PARA COLETA, CADASTRO E ENVIO DE AMOSTRAS BIOLÓGICAS PARA DIAGNÓSTICO LABORATORIAL DO NOVO CORONAVÍRUS (2019-nCoV)

INFORMAÇÕES GERAIS

As equipes de vigilância devem ficar alerta aos casos de pessoas com sintomatologia respiratória e que ATENDAM os critérios de CASO SUSPEITO estabelecido para imediata coleta de amostras e solicitação do exame específico.

COLETA DE AMOSTRAS

- A técnica de diagnóstico preconizada pela Organização Mundial da Saúde (OMS) para identificação laboratorial do 2019-nCoV é o RT-PCR (Reação em Cadeia mediada da Polimerase em Tempo Real) a partir de amostras do trato respiratório.
- As amostras de secreções respiratórias são as mais recomendadas para a pesquisa do agente e devem ser coletadas até o 3º (terceiro) dia e eventualmente poderá ser realizada até o 7º (sétimo) dia, após o início dos sintomas.
- A coleta de amostras deve ser realizada exclusivamente com "Kit" dispensado pelo LACEN-GO.
- O processamento das amostras de secreção respiratória dos casos suspeitos será realizado pela Seção de Biologia Molecular do LACEN-GO, que encaminhará o material para realização de diagnóstico específico no Laboratório de Referência Nacional determinado pelo MS.
- A solicitação para diagnóstico laboratorial em casos suspeitos deverá ser realizada pela unidade de saúde no Gerenciador de Ambiente Laboratorial (GAL) com o cadastro da pesquisa PCR - Influenza, com preenchimento do campo "Agravado/Doença" selecionando a opção "Influenza" ou "Vírus Respiratórios".
- Descrever ainda no campo "Observação" "que Amostra de paciente que atende definição de caso suspeito para novo Coronavírus.

BIOSSEGURANÇA

Observar as normas de biossegurança estabelecidas para manejo de casos suspeitos relacionados a este novo agente (uso de luvas, óculos de proteção, máscara e jalecos descartáveis), segundo recomendações do Boletim Epidemiológico de 28 de janeiro de 2020.

KIT DE COLETA

O LACEN-GO orienta que seja realizada a coleta de uma (01) amostra com "swabs combinados (naso-orofarínge)" para cada caso suspeito, utilizando "Kit" fornecido.

O kit com material para coleta será dispensado pelo LACEN mediante solicitação à Rede Estadual de Laboratórios: pelo e-mail: lacen.redelab@gmail.com ou telefone (62) 3201-3886 e a retirada é de responsabilidade das equipes de Vigilância Epidemiológica (VE) de cada município, regiões de saúde ou da unidade solicitante.

Componentes do "Kit" de Coleta para Swabs Combinados:

- 01 Tubo de 15 mL contendo 3 mL de meio de transporte esterilizado;
- 3 swabs de Rayon estéreis embalados individualmente;
- Saco plástico para acondicionamento do tubo após a coleta do material;
- Pote plástico para acondicionamento e envio do material ao LACEN.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Para a retirada do Kit no LACEN, recomenda-se o uso de caixa térmica, identificada com o símbolo de risco biológico, contendo gelo reciclável para o acondicionamento dos meios de transporte que mantenham a temperatura adequada de refrigeração (2 a 8°C). A caixa térmica não deve ser a mesma onde tenham sido encaminhadas amostras biológicas de quaisquer espécies.

TÉCNICA PARA A COLETA DE AMOSTRAS

Swabs combinados (nasofaringe e orofaringe)

Na técnica de swabs combinados de nasofaringe e orofaringe, deve ser utilizado exclusivamente swab de Rayon (fornecido no kit de coleta), seguindo as orientações:

- Para a coleta de orofaringe, inserir o swab na porção superior da faringe (após a úvula) e realizar movimentos circulares para obter células da mucosa, evitando tocar em qualquer parte da boca.
- Proceder a coleta de nasofaringe com os outros dois swabs que serão inseridos em cada narina, até atingir a região média da coana nasal, realizando movimentos circulares.
- Os três swabs devem ser colocados no mesmo frasco contendo meio de transporte viral e as hastes excedentes retiradas.
- Identificar o tubo com nome completo do paciente, data e local da coleta de forma legível.

Após a coleta este material não poderá ser congelado e deve ser mantido sob refrigeração (2-8°C) até a entrega ao LACEN, que poderá ser realizada em até 48 horas, após este período orientamos que seja acondicionada em botijão de nitrogênio líquido e/ou utilizar gelo seco para transporte.

RECEBIMENTO DE AMOSTRAS PELO LACEN-GO

O material encaminhado para análise deve estar acompanhado da Requisição de Exames do Sistema GAL impressa, Cópia do Formulário de Notificação específico para o novo Coronavírus, gerado no endereço (<http://bit.ly/2019-ncov>). Deve constar ainda o nome e telefone para contato do profissional de saúde e/ou unidade responsável pela coleta.

Os resultados dos exames laboratoriais realizados para os casos suspeitos de novo Coronavírus deverão ser acompanhados exclusivamente pela plataforma do GAL.

O atendimento, no LACEN-GO, às solicitações de exames, recebimento de amostras e dispensação de Kits é realizado a Seção de Gerenciamento de Amostras em dias úteis no período de 07:00 às 16:00 hs. Aos finais de semana, ponto facultativo e feriados uma equipe técnica em sistema de plantão está destinada ao recebimento de amostras no período de 08:00 às 16:00 hs.

- VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CONTROLE E PREVENÇÃO DE INFECÇÃO

Por ser uma cidade turística em que pessoas se deslocam de toda a parte do país, algumas em busca de descanso e, neste momento, algumas em busca de proteção, situação agravada pelo fato de muitas pessoas residentes em outras localidades possuírem imóvel na cidade, a Vigilância Sanitária Municipal tem papel fundamental para a prevenção e controle da COVID- 19, tendo como principais medidas a serem adotadas a orientação e fiscalização dos comércios e demais atividades empresariais locais, conforme normas estabelecidas pelo Governo Federal / Ministério da Saúde, pelo Governo Estadual / Secretaria de Estado da Saúde, e ainda, pela Administração Municipal / Secretaria Municipal de Saúde, através de ações como:

- Ações Educativas voltadas para a população;
- Ações Educativas voltadas para os profissionais de saúde;
- Intensificação das Inspeções Sanitárias em caráter educativo;
- Monitoramento de Estabelecimentos cujas atividades estejam suspensas e àquelas cujo funcionamento foi liberado com condicionantes definidas em normas específicas para prevenção de infecção pelo Coronavírus.

- CENTRO DE OPERAÇÕES EM EMERGENCIAS EM SAUDE - COES/COVID-19

A institucionalização do COES, em 30 de março de 2020, tem por objetivo um melhor monitoramento da Situação de Emergência em Saúde Pública e elaboração de medidas a serem adotadas no atendimento de casos, tendo como premissas:

- Identificar os serviços de saúde prioritários, públicos e privados, tais como, Unidade de Saúde de Referência para novo coronavírus (COVID-19);
- Identificar os serviços de atendimento pré-hospitalar móvel de transporte interinstitucional, serviços de atendimento ambulatorial ou pronto atendimento e de urgência e emergência;
- Verificar as condições dos serviços de saúde prioritários para coronavírus (COVID-19);
- Verificar as condições para medidas de prevenção e controle na assistência de casos suspeitos e confirmados de infecção pelo COVID-19;
- Orientar e realizar treinamentos para os profissionais dos serviços de saúde sobre as Medidas de Prevenção e Controle que devem ser adotadas durante a assistência de casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo COVID-19;
- Disponibilizar links com material informativo e educativos sobre: Higiene das mãos, etiqueta de tosse, medidas de precauções, utilização dos EPI's, processamento de roupas, processamento de produtos para saúde e gerenciamento de resíduos de serviços de saúde.

- COMUNICAÇÃO, MOBILIZAÇÃO E PUBLICIDADE

- Intensificar mídia localizada no Município;
- Assessorar o município na organização da comunicação;
- Divulgar informações epidemiológicas e boletins epidemiológicos no sítio da prefeitura;
- Monitorar as redes sociais (twitter, facebook...) para esclarecer rumores, boatos e informações equivocadas;
- Monitorar notícias para identificar fatos novos e necessidades relacionadas ao tema;
- Divulgar informações sobre prevenção e controle da doença;

- Divulgar material sobre etiqueta respiratória e higiene das mãos para população em geral.

- MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE

As medidas de Prevenção e Controle serão realizadas com base na Nota Informativa 01/2020 da Organização Mundial da Saúde conforme figura do Plano Estadual de Contingência do Estado de Goiás:

Precaução Padrão

- Uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) –avental e luvas –ao contato com sangue e secreções;
- Uso de óculos e máscara se houver risco de respingos;
- Fazer o descarte adequado de resíduos, de acordo com o regulamento técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde.

Precaução para Gotículas

- Uso de máscara cirúrgica ao entrar no quarto, a menos de 1 metro do paciente– substituí-la a cada contato com o paciente;
- Higienização das mãos antes e depois de cada contato com o paciente (água e sabão ou álcool gel);
- Uso de máscara cirúrgica no paciente durante transporte.

Situação com a geração de aerossóis

- Uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) –avental e luvas, óculos e máscara [respirador] tipo N95, N99, PFF2 ou PFF3 –pelo profissional de saúde durante o procedimento de assistência ao paciente e para o profissional que entrar no quarto;
- Manter paciente preferencialmente em quarto privativo;
- Uso de máscara cirúrgica no paciente durante transporte.

Vigilância e Saúde do Trabalhador

Orientar quanto as medidas de controle a serem adotadas aos profissionais de saúde e apoio (limpeza, nutrição, lavanderia, transporte, etc):

- Utilização de equipamentos de proteção individual (EPI) durante a assistência direta aos pacientes ou que tenham contato com o paciente ou superfícies e materiais/produtos utilizados por ele e por seus acompanhantes/visitantes: gorro, óculos de proteção ou protetor facial, máscara cirúrgica, avental impermeável, luvas de procedimento;
- Recomendar a higienização frequente das mãos com água e sabonete líquido ou preparação alcoólica;
- Evitar tocar superfícies próximas ao paciente (ex. mobiliário e equipamentos para a saúde) e aquelas fora do ambiente próximo ao paciente, com luvas ou outros EPI contaminados ou com as mãos contaminadas;
- Evitar circulação pelo serviço de saúde utilizando os EPI's contaminados, que devem ser imediatamente removidos após a saída do quarto, enfermaria ou área de isolamento;
- Orientar que os profissionais de saúde deverão utilizar máscaras N95, FFP2, ou equivalente, ao realizar procedimentos geradores de aerossóis como por exemplo, intubação ou aspiração traqueal, ventilação não invasiva, ressuscitação cardiopulmonar, ventilação manual antes da intubação, coletas de amostras nasotraqueais.

REDE DE ATENÇÃO AOS CASOS SUSPEITOS OU CONFIRMADOS DE INFECÇÃO PELO COVID-19

Os serviços devem estar preparados para:

- Identificar precocemente pacientes suspeitos;
- Oferecer máscara cirúrgica aos pacientes suspeitos, desde o momento em que forem identificados na classificação de risco até sua chegada ao local de isolamento;
- Aos profissionais de saúde que estão em contato como caso suspeito deve utilizar EPI (preferencial máscara n95, nas exposições por um tempo mais prolongado e procedimentos que gerem aerossóis; eventualmente máscara cirúrgica em exposições eventuais de baixo risco; protetor ocular ou protetor de face; luvas; capote/avental).
- Realizar sempre a higienização das mãos;

- Os insumos como sabão líquido, álcool gel e EPI, deverão ser providos pela instituição;
- Em alguns casos confirmados ou suspeitos para o novo coronavírus podem não necessitar de hospitalização, podendo ser acompanhados em domicílio. Sendo necessário avaliar cada caso, levando-se em consideração se o paciente é capaz de seguir as medidas de precaução recomendadas pela equipe de saúde.
- Nos casos em que se recomende isolamento nos serviços de saúde ou internação hospitalar, os municípios deverão seguir o fluxo habitual de internação e remoção. Em casos que precise a regulação do acesso, contatar a Central Estadual de Regulação e/ou as centrais de regulação municipais, conforme sua pactuação.

O caso suspeito do novo Coronavírus sendo detectado como suspeito, em classificação de risco nas Unidades Básicas Atendimento, deverá ser encaminhado ao Hospital Municipal Gumercindo Barbosa, onde se dará os procedimentos que seguem:

- Após identificado, deverá ser isolado imediatamente nas melhores condições possíveis e oferecer máscara cirúrgica, desde o momento em que for identificado na triagem até sua chegada ao local de isolamento, que deve ocorrer o mais rápido possível.
- Caso o paciente apresente sinais de gravidade, o profissional deverá contatar a Central de Regulação para solicitar internação, e logo que liberado a vaga o mesmo deverá ser removido ao Hospital, utilizando medidas de precauções no transporte.
- Se o paciente não apresentar sinais de gravidade, deverá proceder o isolamento domiciliar até a melhora dos sintomas, com as recomendações e medidas de precaução e monitorar os contactantes.
- Notificar imediatamente a Vigilância em Saúde Municipal e/ou Estadual que, por sua vez, notificará o Ministério da Saúde. As autoridades sanitárias do Município, Estado e do Ministério da Saúde realizarão a avaliação epidemiológica do evento e no caso de enquadramento como caso suspeito de novo Coronavírus desencadearão as medidas previstas no fluxograma, em anexo.

REFERÊNCIAS:

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE - Secretaria de Vigilância em Saúde. Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus COVID-19 4 COE/SVS/MS | Fev. 2020. Disponível em: <portal.arquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2020/fevereiro/13/plano-contingencia-coronavirus-COVID19.pdf>

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS. SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE GOIÁS SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA. PLANO ESTADUAL DE CONTINGÊNCIA PARA O ENFRENTAMENTO DA INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS (2019- nCoV). CIEVS/GVE/SUVISA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE GOIÁS. Fev. 2020. Disponível em: <www.saude.gov.br/images/pdf/2020/fevereiro/13/PLANO-DE-CONTINGENCIA-novo-coronavirus-GOIAS-EM-REVIS--O.pdf>

Governo de Goiás. Secretaria do Estado de Saúde. Atualização dos casos de doença pelo coronavírus (Covid-19) em Goiás - 30/03/2020. Disponível em: <saude.go.gov.br/noticias/764-coronavirus/10646-atualizacao-dos-casos-de-doenca-pelo-coronavirus-covid-19-em-goias-30-03-2020>